



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL
PSS - INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - SEAP Nº. 01/2018**

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E
CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DEVOLUTIVA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL - SEAP e o IBFC – INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, tornam público o RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DEVOLUTIVA para o exercício da função de **Agente de Segurança Penitenciário**, conforme segue:

1. DO RESULTADO

1. O resultado da Avaliação Psicológica dos candidatos APTOS, nos termos estabelecidos do item 10.9 do Instrumento Convocatório nº 01/2018, conforme relação constante no site do IBFC – www.ibfc.org.br, na Aba Resultado, sob o seguinte título “Resultado da Avaliação Psicológica – Candidatos Aptos”.

2. DA ENTREVISTA DEVOLUTIVA

2. Será facultado ao candidato considerado inapto, e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua inaptidão, por meio de entrevista devolutiva, conforme a seguir:

2.1. A consulta ao local e ao horário de realização da Entrevista Devolutiva será disponibilizada individualmente na aba “Local de Prova”, no site do IBFC, **a partir das 15 horas do dia 28/12/2018.**

2.2. A entrevista devolutiva será realizada no dia **06/01/2019 - Domingo**, na mesma cidade onde o candidato realizou a Avaliação Psicológica.

2.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a entrevista devolutiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de comparecimento, portando o original do Documento de Identificação utilizado para realização de sua inscrição.

2.2.2. Não será permitida, em hipótese alguma, realização da entrevista devolutiva, em outro dia, horário ou fora do local designado.

2.3. No comparecimento à entrevista devolutiva, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo; caso esteja, esse profissional deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste.

2.3.1. Para submeter-se à entrevista devolutiva o psicólogo designado pelo candidato deverá apresentar a identidade profissional (CRP) original e cópia.

2.3.1.1. A cópia do registro disposto no item acima será retida pela comissão examinadora e não será devolvida em hipótese alguma.

2.3.1.2. O psicólogo deverá apresentar 1 (uma) cópia do CRP para cada candidato que acompanhar.

2.3.1.3. A não apresentação dos documentos, nos termos definidos nos itens acima, impedirá o psicólogo de



acompanhar o candidato.

2.4. O Psicólogo contratado pelo candidato não poderá ter vínculo com a SEAP ou a IBFC.

2.5. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo que acompanhar o candidato, conforme a legislação vigente da Classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, muito embora lhe seja permitido o acesso aos testes realizados.

2.6. O Psicólogo que tiver acesso aos testes realizados deverá subscrever uma declaração na qual se compromete a resguardar o sigilo das informações por ele obtidas na entrevista devolutiva, sob pena de responder civil e criminalmente pelo seu descumprimento.

2.7. O telefone celular, rádio comunicador ou aparelhos eletrônicos dos candidatos e psicólogos acompanhantes deverão permanecer desligados durante a realização da entrevista devolutiva. O descumprimento desta instrução implicará no encerramento da entrevista, não sendo reconhecido o recurso apresentado.

2.8. Após a entrevista de devolução, não concordando com a exposição dos motivos da inaptidão, caberá interposição de recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis no horário **das 9 horas do dia 07/01/2019 às 16 horas do dia 08/01/2019**, contados do primeiro dia subsequente da data da realização da entrevista devolutiva.

2.9. Não serão reconhecidos os recursos de candidatos que não comparecerem na entrevista devolutiva.

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2018.